



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE MONITORIA (GCI) Nº 10/2025 (2ª chamada)

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) ALUNOS(AS) QUE INGRESSARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Tratamento e Recuperação da Informação de Rede para C&T – GCIA0004
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00141 – Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Michely Jabala Mamede Vogel
1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 24 de abril a 28 de abril de 2025.
2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação” (GCI00141), obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina e terem ingressado por meio de ações afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.
3.3 Declaração emitido pelo idUFF que comprove o ingresso por meio de ações afirmativas.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser anexados no formulário de inscrição e deverão ser enviados através do formulário: <https://forms.gle/9WMTaBTXiQZhJuvu9>.

A inscrição somente será deferida se houver o envio da documentação pelo formulário eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 29 de abril a 07 de maio de 2025.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **05 a 07 de maio de 2025**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto atende uma disciplina de laboratório com atividades práticas, por isso, a presença de monitores pode auxiliar diretamente o processo de aprendizagem dos alunos. Contar com alternativas ao professor na hora de tirar dúvidas torna o ensino mais dinâmico e o aproveitamento de conteúdo e do tempo dos alunos, que se sentirão ainda mais acolhidos e amparados em seus questionamentos, tanto sobre o conteúdo, o funcionamento da disciplina assim como sobre aqueles que se referem às ferramentas de ensino. Ao mesmo tempo, a prática de acompanhar as aulas, tirar dúvidas e de contribuir na formação e curadoria dos recursos educacionais para a disciplina prepara o monitor para os processos e dinâmicas típicos da docência. Especificamente nesta proposta, são abordadas questões de caráter prático e teórico sobre a construção, uso eficaz e avaliação de Sistemas de Recuperação de Informações (SRI) em ambiente digital orientados para usuários especializados. O monitor terá a missão de orientar os alunos durante os períodos de laboratório ou fora deles nas tarefas práticas e no entendimento da fundamentação teórica.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 08 de maio de 2025, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **02 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 O(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do(a) monitor(a) e em cujo edital não conste impedimento.

7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de abril de 2025.

Michely Jabala Mamede Vogel

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso